PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.576, de 13 de outubro de 1.977.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA À CELEBRAR CONVÊNIO COM O -DAEE- DA SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO DO RIO RIBEIRÃOZINHO e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Águas e Energia Elétrica -DAEE-, Convênio para efeito de Construção de Canalização do Rio Ribeirãozinho / neste Município, na qual o Departamento, colaborará com a importância de Cr$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), e a Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras com prestação de mão de obra, complementação de materiais e demais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencioando nesta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 13 de outubro de 1.977.

Dr/ Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 13 de outubro de 1.977.

Vera Lúcia Gibertoni - Auxiliar da Secretaria
-Resp. p/ Oficial Administrativo -